

PORTARIA SISEMP № 005, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

A Comissão Eleitoral, nomeada por meio da PORTARIA SISEMP Nº 002, DE 18 DE JULHO DE 2019, no uso de suas atribuições prescritas no art. 74 do Estatuto Social e do art. 3º do RIPE Nº. 001/2019, DE 18 DE JULHO DE 2019, por meio de seu Presidente, determinar ao representante da CHAPA Nº 01 "TRABALHO E COMPROMISSO", apresente o nome dos fiscais no dia das eleições.

Desta maneira, o Presidente da Comissão Eleitoral SISEMP para o Quadriênio 2019/2023, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do SISEMP e RIPE Nº. 001/2019, DE 18 DE JULHO DE 2019, RESOLVE:

Art. 1º O representante da CHAPA Nº 01 "TRABALHO E COMPROMISSO" deverá apresentar a esta Comissão Eleitoral, o nome dos Fiscais da Chapa, no máximo 02 (dois), para atuarem no dia das eleições, o prazo para o protocolo dos nomes vai até as 18h do dia 20 de setembro de 2019.

Art. 2º Os Fiscais poderão atuar apenas na fiscalização do processo eleitoral, junto as Mesas Receptoras de Votação e na Apuração.

Parágrafo único. Na Apuração será permitido apenas 01 (um) Fiscal, o qual será definido pelo representante da Chapa.

Art. 3º Os Fiscais poderão encaminhar para a Comissão Eleitoral todo e qualquer irregularidade que venham a presenciar, ou que fiquem sabendo, não podendo fazer qualquer intervenção direta ou indireta no processo eleitoral, vez que não tem poderes para tanto.

Art. 4º A CHAPA Nº 01 "TRABALHO E COMPROMISSO" ficará responsável por qualquer excesso praticado por parte de seus fiscais, podendo ser punida na forma do Estatuto Social do SISEMP e RIPE Nº. 001/2019, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2019.

MILTON GOMES DA ROCHA
Presidente da Comissão Eleitoral do SISEMP

Quadra 606 Sul, AV. LO 13, Lote 30, Plano Diretor Sul, Palmas – TO Telefone: 063 3217-5198 http://www.sisemp.org.br





